



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Santo Augusto

Câmara de Vereadores

EMENDA À LEI ORGÂNICA Nº 15, 04 DE OUTUBRO DE 2022

Altera a redação do inciso VII e acrescenta o inciso XXVII, no art. 14, da Lei Orgânica Municipal.

Art. 1º Altera a redação do inciso VII do artigo 14 da Lei Orgânica Municipal, conforme segue:

...
VII - fixar, por lei, os subsídios dos Vereadores, do Prefeito e do Vice-Prefeito e sua forma de reajuste, em cada legislatura para a subsequente, observados os limites constitucionais;

...
Art. 2º O artigo 14 da Lei Orgânica passa a conter o inciso XXVII com o seguinte texto:

...
XXVII - fixar, mediante lei específica, o subsídio dos Secretários Municipais, observado o disposto na Constituição Federal e nesta Lei Orgânica Municipal;

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Art. 4º Essa Emenda à Lei Orgânica entra em vigor na data de sua promulgação.

Mesa da Câmara de Vereadores de Santo Augusto/RS, em 04 de outubro 2022.


Ver. Maicon Mauricio Lopes

Presidente


Ver. Glades de Fátima Vaz Bertollo

Vice-presidenta


Ver. César Paulo Philippsen

Secretário